



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 05/2023 - Proc. Leg. nº 4209/2023

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Resolução nº 3, de 8 de março de 2022 que “revisa o vale refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Resolução nº 3, de 8 de março de 2022 que “revisa o vale refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O vale-refeição terá desconto proporcional nos seguintes casos:

- I- fruição de férias;
- II- gozo de licença-prêmio;
- III- licença para tratar de interesse particular;
- IV- falta injustificada;
- V- falta apenas justificada;
- VI- afastamento por doença ou acidente de trabalho superior a 15 (quinze) dias e;
- VII- licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput, o desconto diário será na proporção de 1/30 (um trinta avos) do valor mensal.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 05/2023 - Proc. Leg. nº 4209/2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de junho de 2023.**

Publique-se.

**Sidmar Rodrigo Toloí
Presidente**

**César Rocha Andrade da Silva
1º Secretário "ad hoc"**

**Alexandre Luiz Cordeiro Felix
2º Secretário "ad hoc"**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Bruna Geratto Borges
Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente**